



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 907/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 6574/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS MANTENHAM AFIXADOS CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA "MANOBRA DE HEIMLICH" E "TAPOTAGEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 6574 de 2021, de autoria do Vereador Eduardo do Blog, dispõe sobre a necessidade das escolas da rede municipal e privada do município de petrópolis mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da "manobra de heimlich" e "tapotagem".

I – Relatório

O Vereador Eduardo do Blog propõe o projeto de lei, tratando-se de medida essencial, por permitir o acesso ao conhecimento e disponibilizar o material em ambiente escolar, de forma a capacitar os funcionários e orientar a utilização da "tapotagem" e da "manobra de Heimlich", para evitar possíveis acidentes e com o intuito de salvar vidas.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO

Sala das Comissões em 11 de Agosto de 2021

GIL MAGNO  
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO

Vice - Presidente

*Gilda Beatriz*  
\_\_\_\_\_  
GILDA BEATRIZ  
Vocal

*Mais* mais *seu*  
DR. MAURO PERALTA  
Vocal